

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 21 de Julho de 2026 Ano 31
Nº 2972 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
CODIUB	7
COHAGRA	8
Controladoria Geral	11
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12
Poder Executivo	14
Secretaria da Saúde	15
Secretaria de Administração	26
Secretaria de Educação	28
Secretaria de Meio Ambiente	31
Secretaria de Segurança Pública	33

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Hipoclorito de Sódio 12% de cloro ativo, densidade de 1,2 g/mL, essencial ao processo de desinfecção de água para consumo humano e para o fornecimento com instalação de sistema de dosagem e armazenamento de hipoclorito de sódio 12%, em atendimento a Portaria GM/MS Nº888/2021, conforme condições contidas no Termo de Referência (anexo II deste Edital), pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Tratamento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Gestor: Sérgio de Souza - Matrícula - 1799 Gestor Suplente: Bárbara Cristina Lemos Lucas - Matrícula - 1771 Fiscal: Fernanda Rodrigues de Lima - Matrícula - 2295 Fiscal Suplente: José Waldir de Sousa Filho - Matrícula - 1798
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da ORDEM DE SERVIÇO, podendo o mesmo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termo disposto na Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - Ficha 2285 - Fonte 1.753
VALOR:	O valor do presente instrumento é de R\$478.396,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026 - PROCESSO DE COMPRA 2026/00198

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 2083-4

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA NOTA DE EMEPENHO Nº 1126/2026

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA	AMAZON ECO COMÉRCIO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresas para Fornecimento de 10.000 garrafas squeeze personalizada de plástica capacidade de 500 ml cor branco pantone, conforme especificações constantes no Termo de Referencia.
FUNDAMENTO LEGAL	Esta rescisão fundamenta-se nos incisos I e VIII do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO:	A partir de 20 de julho de 2026
PROCESSO:	Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2026

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

Regis Gaspar Alves

Matricula: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	M.G.A COMÉRCIO DE GÁS LTDA.		
OBJETO:	Fornecedor registrado, para futuro e eventual fornecimento de fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em conformidade com a legislação vigente da ANP – Agência Nacional de Petróleo, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.		
ESPECIFICAÇÕES	QUANTI/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 13KG (P13 LÍQUIDO); COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; MATERIAL TÓXICO E INFLAMÁVEL; CONFORMIDADE: ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE "ANP".	194 PC	R\$ 115,00	R\$ 22.310,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2026 e término dia 16 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 22.310,00 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 - Fonte – 1.753"		
PROCESSO:	DISPENSA DE Nº 003/2026		
Uberaba/MG, 09 de Julho de 2026.			
Anayara Carvalho da Silva Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços Matrícula nº 2359			

TERMO DE DESIGNAÇÃO		
GESTORES/FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023. Resolve: Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.	
CONTRATADA:	M.G.A COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ARP 55/2026	
OBJETO:	Fornecedor registrado, para futuro e eventual fornecimento de fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em conformidade com a legislação vigente da ANP – Agência Nacional de Petróleo, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.	
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2026 e término dia 16 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	DISPENSA DE Nº 003/2026	
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Eudes José dos Santos	Mat. 1065
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Alexandre Costa Barbantino	Mat. 2342
FISCAL/MATRÍCULA:	Luiz Antônio de Araújo	Mat. 167
FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Lucimar Rosa Vilela Barros	Mat. 1955
Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023. Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da Ata de Registro de Preços. Rui Gomes Nogueira Ramos Presidente/CODAU		

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2026

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 385 de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815 de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	M.G.A COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ATA 55/2026
OBJETO:	Fornecedor registrado, para futuro e eventual fornecimento de fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em conformidade com a legislação vigente da ANP – Agência Nacional de Petróleo, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.
VIGÊNCIA DA SUBSTITUIÇÃO:	Início em 17 de julho de 2026 e término dia 16 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
LICITAÇÃO:	DISPENSA DE Nº 003/2026.

ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Fiscal Suplente:	Lucimar Rosa Vilela Barros - Mat. 1955	Dario Silva Cintra - Mat. 228-6

Fica por este termo registrado que os servidores substituídos não mais respondem pela Ata de Registro de Preços nº 55/2026 passando as atribuições para os servidores substitutos conforme acima mencionado.

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Este Termo de Substituição entra em vigor no dia 17 de Julho de 2026.

Rui Gomes Noqueira Ramos

Presidente/CODAU



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados, nos termos do disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76, para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas de forma **SEMIPRESENCIAL**, no dia **04 de agosto de 2026 às 9h**, em **1ª CONVOCAÇÃO**, na Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, para tratarem da seguinte ordem do dia:

I – ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
3. Deliberar sobre a eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia no próximo mandato anual e respectivos suplentes.

II – EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a criação de 2 (dois) cargos de assessor técnico, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

INSTRUÇÕES ADICIONAIS:

1. Os documentos e propostas relacionados às matérias das assembleias ora convocadas estão disponíveis aos Senhores Acionistas na sede da Sociedade e poderão ser disponibilizados por e-mail mediante solicitação por e-mail para george.pereira@codiub.com.br.
2. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias mediante a apresentação de documentos pessoais e do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76. A representação do mandato de procuração poderá ser por meio de procuração eletrônica ou digitalizada, resguardados os requisitos necessários à verificação de sua validade. Uberaba/MG, 17 de julho de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi Iale Bontempo Teixeira
Diretor Presidente Diretor Administrativo Financeiro

Codiub - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - CEP 38061-080
Uberaba - MG (34)3319-6900
1 de 1

COHAGRA

COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE - COHAGRA

PORTARIA Nº 029/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela implantação e desenvolvimento do Programa de Integridade e Governança Pública no âmbito da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

A **PRESIDENTE DA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE - COHAGRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integridade, a ética, a transparência e a prevenção de irregularidades no âmbito desta Companhia Habitacional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2025, do Conselho de Administração da COHAGRA Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, que instituiu a Política de Governança Pública e a implantação do Programa de Integridade no âmbito da COHAGRA;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.303/2016 e as boas práticas de governança pública;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com o fortalecimento do controle interno e com a gestão pública responsável;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os empregados públicos abaixo designados para comporem a Comissão Responsável pelo Programa de Integridade da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

I. Sandra Maria Ottaiano - Controle Interno da Cohagra;

II. Elizabeth de Almeida Pinto - Secretária Executiva da Cohagra;

III. Luiz Otávio Guimarães Rocha - Diretor de Assuntos Jurídicos da Cohagra;

IV. Aline de Almeida Lima Superintendente da Cohagra;

V. Alípio de Carvalho Júnior Diretor Financeiro;

VI. Paulo Sergio Sartorato Júnior Diretor de Empreendimentos e Expansão da Cohagra;

VII. Fabiana de Castro Balduino Diretor Administrativa da Cohagra;

Art. 2º - Compete à Comissão, conforme estabelecido na Resolução nº 003/2025, do Conselho de Administração da COHAGRA:

I. Coordenar e acompanhar a execução do Programa de Integridade Pública;

II. Realizar o mapeamento de riscos à integridade com o apoio das diretorias;

III. Propor ações preventivas e corretivas relacionadas aos riscos de integridade identificados;

IV. Promover a disseminação da cultura de integridade no âmbito da Companhia;

V. Monitorar a efetividade das ações previstas no Programa de Integridade Pública, por meio de relatórios e indicadores;

VI. Manter um diálogo contínuo com os órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias nºs 019/2024 e 020/2025 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba - MG, 20 de julho de 2026.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro

Presidente da COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº030/2026

Dispõe sobre a revogação das portarias COHAGRA nº 011/2022 e nº 014/2025, e dá outras providências.

A Presidente da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A - COHAGRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pela legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos atos normativos internos da Companhia;

CONSIDERANDO que os servidores e empregados públicos designados para compor as comissões instituídas pelas Portarias COHAGRA nº 011/2022 e nº 014/2025 não possuem mais vínculo com esta Companhia ou deixaram de exercer as funções relacionadas às respectivas designações;

CONSIDERANDO que a Portaria COHAGRA nº 006/2026 instituiu a Comissão Permanente de Seleção, Retomada Habitacional e Atendimento a Situações de Risco Habitacional, promovendo nova composição de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas as Portarias COHAGRA nº 011/2022 e nº 014/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

REGIANE EVANGELISTA CHAVES ISIDORO

Presidente - COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº 31/2026

**EXONERA ASSESSOR III DA COHAGRA –
COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO
GRANDE S/A.**

A Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LORRAYNE DE FREITAS LOURENÇO** do cargo de Assessora III da COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao setor de Recursos Humanos da Companhia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 21 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
REGIANE EVANGELISTA CHAVES ISIDORO
Data: 21/07/2026 17:21:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Evangelista Chaves Isidoro
Presidente Interina - COHAGRA

CONTROLADORIA GERAL

EMENTA

Decisão de Primeiro Grau

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO CARGO PARA SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO DE PASSE LIVRE. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA FUNCIONAL. INEXISTÊNCIA DE PODER DECISÓRIO. PROVA TESTEMUNHAL UNÍSSONA. AUSÊNCIA DE DOLO, CULPA E NEXO CAUSAL. INSUBSISTÊNCIA DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS II E XVII DO ART. 149, C/C ART. 150, INCISOS XII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 392/2008. ABSOLVIÇÃO.

(2ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/8330/2025. Julgamento em 1ª Instância. Servidor Indiciado: E.F.M. Relatório de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 01/04/2026).

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PORTARIA INTERNA N. 09/2026, 21 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE PROMOÇÃO NAS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FUNEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FUNEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e pela Lei Complementar nº. 489/2015, com base na Lei nº 12.505/2016 e no Decreto 1.266/2025, e demais legislações atinentes à matéria e demais legislações atinentes à matéria, **RESOLVE:**

- Art. 1º. Homologar e tornar público o **INDEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos (as) servidores (as) relacionados (as) no Anexo Único desta portaria.
- Art. 2º. Ficam cientes os servidores relacionados no Anexo Único que dispõem do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso dirigido ao Departamento de Recursos Humanos.
- § 1º. O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento de Recursos Humanos.
- § 2º. Os processos de promoção ora indeferidos estão à disposição para consulta pelo(a) interessado(a) no Departamento de Recursos Humanos.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de julho de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Presidente da FUNEL
Decreto nº 0035/2025

ANEXO ÚNICO (ART. 2º)

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Processo	Matrícula	Nome	Cargo
00030/2026	195	NOEMI CRISTINA CRUVINEL	TRABALHADOR BRACAL
Motivo do indeferimento: Não há no processo a comprovação da formação acadêmica exigida para a respectiva Classe.			



PORTARIA Nº 10/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira dos (as) servidores (as) da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL e dá outras providências

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FUNEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, pela Lei Complementar nº. 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, com fulcro na Lei Federal 12.505/2016, e demais legislações atinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, a Avaliação de Desempenho da servidora relacionada no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexo único, o posicionamento nominal da servidora que concluiu o estágio probatório e progrediu em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de julho de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Presidente da FUNEL
Decreto nº 0035/2025

ANEXO ÚNICO
PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
396	AMANDA PEREIRA SILVA	I.5	2	A	Procurador

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.461, DE 21 DE JULHO DE 2026

Nomeia em comissão, Assessora de Apoio ao Gabinete, da Procuradoria Geral, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024, e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia, LORRAYNE DE FREITAS LOURENÇO, para o exercício do cargo em comissão, Assessora de Apoio ao Gabinete da Procuradoria Geral, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 22 de Julho de 2026

Uberaba-MG, 21 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA
Procurador Geral

.....

Secretaria de
Saúde



UBERABA
PREFEITURA

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE JULHO 2.026.

ATUALIZAÇÃO DOS FLUXOGRAMAS RELACIONADOS À CIRURGIA BARIÁTRICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto nº 3.767, de 27 de março de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

CONSIDERANDO os artigos 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, bem como o Decreto nº 7.508/2011, que dispõe sobre a organização das redes de atenção à saúde e a regulação do acesso aos serviços especializados;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 423, de 24 de junho de 2002, que aprova as atribuições inerentes a cada nível de governo no controle, regulação e avaliação da assistência à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e da obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 24 de maio de 2017, publicada no Porta-Voz nº 1.513, que dispõe sobre a atualização dos requisitos mínimos para autorização de exames complementares de média e alta complexidade, em nível ambulatorial, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Uberaba;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24/2019/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAC, que dispõe sobre o faturamento de procedimentos de cirurgia bariátrica;

CONSIDERANDO o Manual de Atenção às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde, 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.314, de 5 de maio de 2022, que define e regulamenta a telemedicina como forma de prestação de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação;

Enunci

Secretaria de
Saúde



UBERABA
P R E F E I T U R A

CONSIDERANDO a Portaria nº 17, de 31 de março de 2025, que define os fluxogramas dos serviços de cirurgia bariátrica nos serviços credenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Uberaba;

CONSIDERANDO a Resolução SES nº10.052, 04 de abril de 2025, que divulga a Nota Técnica nº 10/SES/SUBRAS-SAPSDPSPE/2025 que estabelece a Linha de Cuidado à pessoa adulta com Sobrepeso e Obesidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a gestão pública municipal por meio da implementação do controle, da regulação e da avaliação das ações e serviços de cirurgia bariátrica;

CONSIDERANDO a realidade epidemiológica e a disponibilidade dos recursos assistenciais no Município de Uberaba, sendo premente a definição de ações que garantam atenção qualificada e segurança às pessoas com obesidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o fluxo dos serviços credenciados para realização de cirurgia bariátrica pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Uberaba/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos desta Portaria e de seus Anexos I e II.

Parágrafo único. O tratamento cirúrgico é apenas parte do tratamento integral da obesidade, que é prioritariamente baseado na promoção da saúde e no cuidado clínico longitudinal, conforme descrito na Portaria 424. O tratamento cirúrgico é indicado apenas em alguns casos, cujas indicações estão descritas na referida portaria, portanto é apenas uma ação dentro do toda da linha de cuidado das pessoas com sobrepeso e obesidade.

a. Indivíduos que apresentem $IMC \geq 50 \text{ Kg/m}^2$;

b. Indivíduos que apresentem $IMC \geq 40 \text{ Kg/m}^2$, com ou sem comorbidades, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado, na Atenção Básica e/ou na Atenção Ambulatorial Especializada, por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos;

c. Indivíduos com $IMC > 35 \text{ kg/m}^2$ e com comorbidades, tais como pessoas com alto risco cardiovascular, Diabetes Mellitus e/ou Hipertensão Arterial Sistêmica de difícil controle, apneia do sono, doenças articulares degenerativas, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado da Pessoa com Sobrepeso e Obesidade na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas deverão observar os seguintes procedimentos operacionais para autorização dos Laudos de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/Custo – APAC, referentes ao pré-operatório e pós-operatório da cirurgia bariátrica:

Conceição

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
P R E F E I T U R A

I – A autorização dos laudos de APAC relativos ao pré-operatório e ao pós-operatório da cirurgia bariátrica deverá ser realizada em conformidade com o Manual do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, do Ministério da Saúde, junto ao Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Os laudos de APAC deverão observar, quanto à documentação necessária e ao correto preenchimento, as disposições da Portaria nº 19/2017, publicada no Porta-Voz nº 1513, de 24 de maio de 2017.

III – No preenchimento das APACs de indivíduos com obesidade grau III e obesidade grau II associada a comorbidades, deverá ser utilizado como CID principal com um dos códigos relacionados constantes da lista abaixo:

Lista de CID principal para autorização da APAC do pré-operatório de cirurgia bariátrica.

CID	
E66.0	Obesidade devida a excesso de calorias
E66.2	Obesidade extrema com hipoventilação alveolar
E66.8	Outra obesidade
E66.9	Obesidade não especificada

Art. 3º A assistência pós-operatória no tratamento cirúrgico da obesidade grau III e da obesidade grau II associada a comorbidades deverá assegurar a continuidade do tratamento por equipe multiprofissional por até 18 (dezoito) meses, conforme estabelecido no Anexo I – "Diretrizes Gerais para o Tratamento Cirúrgico da Obesidade e Acompanhamento Pré e Pós-Cirurgia Bariátrica", da Portaria nº 425, de 19 de março de 2013.

Parágrafo único. No primeiro ano pós-operatório, em razão da perda ponderal mais significativa e aguda, o acompanhamento deverá ser realizado com maior frequência, observada a periodicidade constante do quadro abaixo.

Periodicidade e acompanhamento no pós-operatório de cirurgia bariátrica.

PERIODICIDADE NO PERÍODO PÓS-OPERATÓRIO	ACOMPANHAMENTO NO PERÍODO PÓS-OPERATÓRIO E EXAMES PÓS OPERATÓRIOS
Entre 15 a 30 dias (1º mês)	Consulta com cirurgião e nutricionista.
2º mês	Consulta cirurgião, nutricionista e psicólogo. Exames pós-operatórios.
3º mês	Consulta clínico, psicólogo e nutricionista

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
P R E F E I T U R A

4º mês	Consulta clínico, nutricionista e psicólogo
6º mês	Consulta cirurgião, nutricionista e psicólogo. Exames pós-operatórios.
9º mês	Consulta clínico/endocrinologista, nutricionista e psicólogo. Exames pós-operatórios
Entre 12º e 15º meses	Consulta clínico/endocrinologista, nutricionista e psicólogo. Exames pós-operatórios
18º mês	Consulta cirurgião, clínico/endocrinologista, nutricionista e psicólogo. Exames pós-operatórios.

Art. 4º O médico autorizador deverá emitir e disponibilizar o Laudo para APAC devidamente autorizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, desde que o documento esteja corretamente preenchido pelo profissional solicitante.

Parágrafo único. Constatadas inconsistências ou incorreções no preenchimento do laudo, este deverá ser devolvido ao profissional solicitante para as adequações necessárias, que deverão ser realizadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 5º Os usuários com sobrepeso e obesidade deverão observar o fluxograma da Atenção Primária à Saúde constante do Anexo I desta Portaria, sem prejuízo de eventuais alterações promovidas pela gestão municipal.

Art. 6º Os usuários com obesidade que necessitem de cirurgia bariátrica, conforme avaliação médica especializada, deverão observar o fluxograma de regulação dos serviços de cirurgia bariátrica constante do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. O fluxograma referido no caput poderá ser alterado pela gestão municipal, em conformidade com as orientações e normativas vigentes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) e do Ministério da Saúde.

Art. 7º Os usuários que já tenham sido submetidos à cirurgia bariátrica e necessitem de procedimentos de cirurgia plástica reparadora deverão observar os critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo como porta de entrada a Atenção Primária à Saúde.

Art. 8º Os usuários previamente avaliados na Atenção Primária à Saúde que atenderem aos critérios estabelecidos na Portaria nº 424, de 19 de março de 2013, poderão ser

Bauer

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
P R E F E I T U R A

encaminhados para a Atenção Especializada, por intermédio do Centro Municipal Especializado em Doenças Hipertensivas e Diabetes de Uberaba (CEMDHI), para avaliação médica e eventual direcionamento aos serviços habilitados.

Art. 9º As indicações para cirurgia plástica reparadora decorrente de cirurgia bariátrica deverão observar os critérios estabelecidos na Portaria nº 424, de 19 de março de 2013, especialmente aqueles constantes do Anexo I – Diretrizes Gerais para o Tratamento Cirúrgico da Obesidade.

Parágrafo único. O usuário que apresentar adesão ao acompanhamento pós-operatório poderá ser submetido à cirurgia plástica reparadora do abdômen, das mamas e dos membros, observadas as orientações para indicação de cirurgia plástica reparadora pós-cirurgia bariátrica definidas pelo Ministério da Saúde, bem como as disposições constantes em Nota Técnica publicada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 10. Para a autorização dos procedimentos e exames pré-requisitos solicitados pelas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Uberaba, deverão ser observados os códigos correspondentes, bem como as orientações constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), ou de outro sistema que venha a substituí-la.

CÓDIGO (SIGTAP)	PROCEDIMENTO
07.02.05.004-0	GASTRECTOMIA COM OU SEM DESVIO DUODENAL
04.07.01.036-0	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL
04.07.01.018-1	GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA
07.02.05.004-0	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE
03.03.07.013-7	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA CLÍNICA PÓS - CIRURGIA BARIÁTRICA
04.07.01.037-8	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA CIRÚRGICA PÓS -CIRURGIA BARIÁTRICA
03.01.12.008-0	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PRÉ-CIRURGIA BARIÁTRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
03.01.12.005-6	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
04.13.04.005-4	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA
04.13.04.026-7	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA

Secretaria de
Saúde



UBERABA
PREFEITURA

04.13.04.007-0	DERMOLIPECTOMIA CRURAL PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA
04.13.04.006-2	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL PÓS-BARIÁTRICA
04.13.04.008-9	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA
04.15.02.001-8	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA

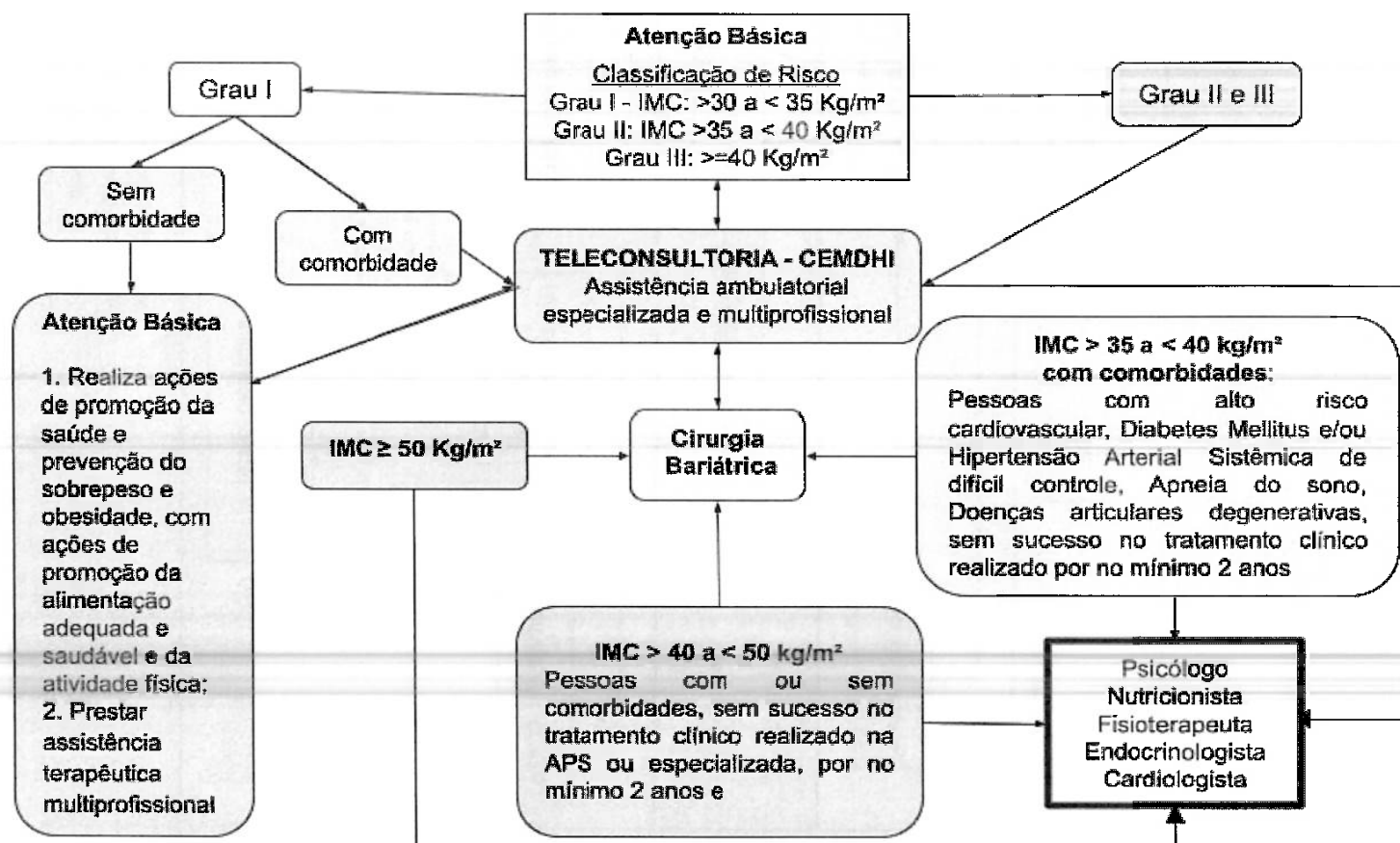
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2025


Cristiana Peres Simões
Secretária Adjunta de Saúde
Decreto nº 0017/2025

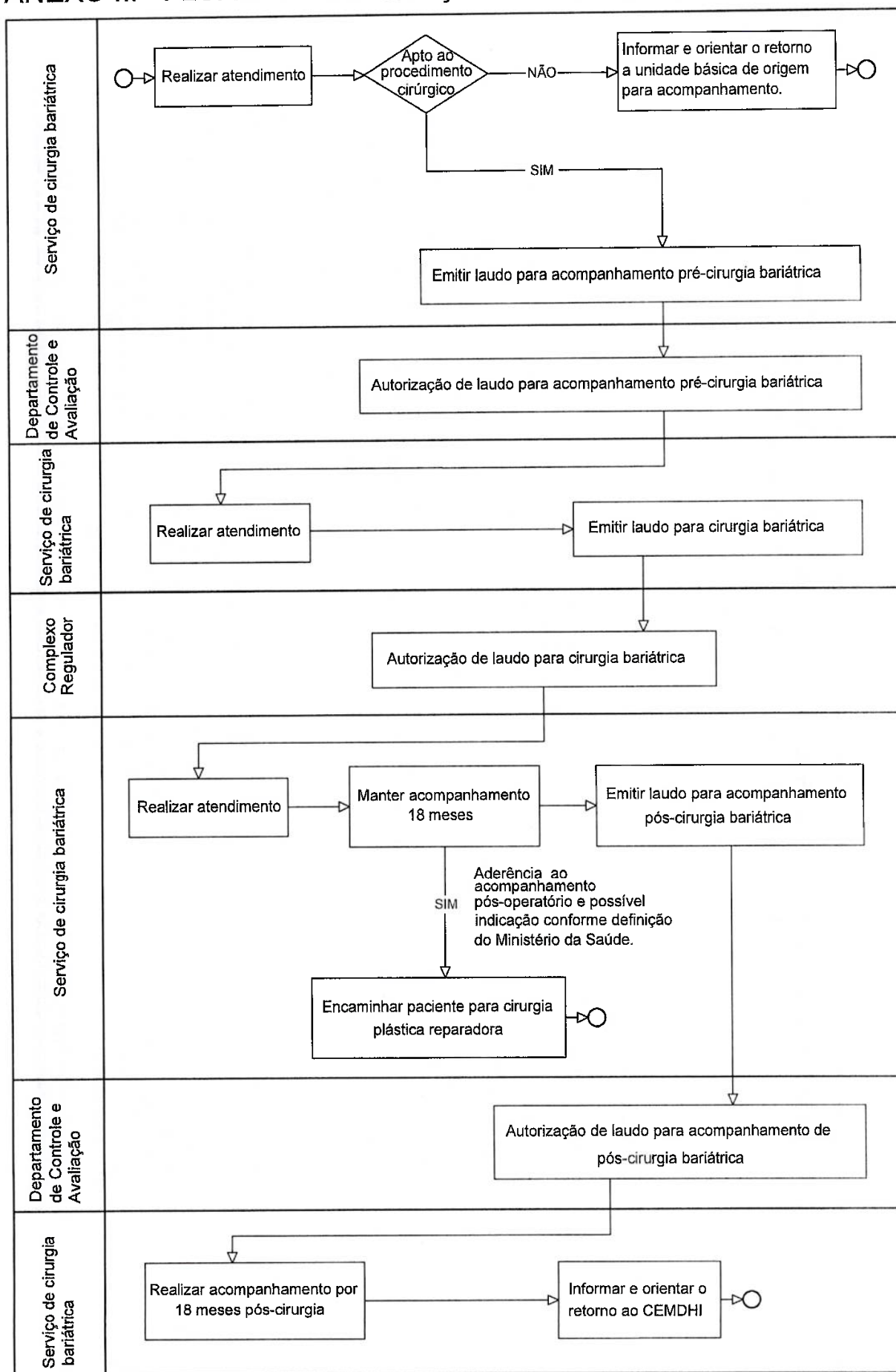
FLUXO - ATENDIMENTO/SEGUIMENTO PARA PACIENTES COM OBESIDADE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA (MG)



O acompanhamento da pessoa obesa será por 2 anos, concluído, o profissional encaminha relatório do seguimento do caso ao CEMDHI. Atendidas as condições determinadas pelo Ministério da Saúde, o cidadão é encaminhado ao prestador para realização da cirurgia bariátrica, pelo CEMDHI.

Belma

ANEXO II: FLUXO DE REGULAÇÃO EM CIRURGIA BARIÁTRICA



Secretaria de
Saúde



UBERABA
PREFEITURA

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE CONTRARREFERÊNCIA PARA ATENÇÃO
PRIMÁRIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL**

Identificação

Usuário (a): _____

CNS: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Município: _____ Telefones: _____

Histórico

Comorbidades associadas: _____

Data da cirurgia bariátrica: ____/____/____

Unidade hospitalar onde foi realizada a cirurgia: _____

Peso pré-cirurgia: _____ Peso pós-cirurgia: _____ IMC pré: _____ IMC pós: _____

Técnica cirúrgica utilizada: _____

Observações: _____

Complicações: _____

Cirurgias plásticas: _____

Observações: _____

Complicações: _____

Quirica

Secretaria de
Saúde



UBERABA
PREFEITURA

Informações pós-alta hospitalar

Medicamentos em uso no momento da alta:

Detalhamento da suplementação nutricional indicada no pós-operatório Prescrição de polivitamínico (ferro, vitamina b12, cálcio, zinco, vitamina D)

Orientações para manejo de possíveis intercorrências ou descompensações clínicas

Recomendações

1- Acompanhamento com **clínico, nutricionista e psicologia** com o objetivo de acompanhar deficiências nutricionais, reafirmar mudanças de hábitos e manutenção do peso no mínimo anualmente.

Definição do plano de acompanhamento multiprofissional e periodicidade das avaliações.

Meta de controle de peso corporal: _____

2- Realização de exames laboratoriais de controle (**anual**), dependendo da técnica cirúrgica realizada: hemograma completo, proteínas totais e frações, zinco, dosagem de cálcio, dosagem de vitamina B12, folato, dosagem de ferritina, triglicérides, dosagem de 25 hidroxivitamina, dosagem de colesterol HDL, dosagem de colesterol LDL, dosagem de colesterol total.

3 – Prescrição de polivitamínico (ferro, vitamina b12, cálcio, zinco, vitamina D)

Data: ____/____/____

Médico/CRM

Concise

PORTARIA PMU/SMS Nº 048/2026

“Minuta Para Publicação de Cadastro de Dispensação de Retinóides”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e no art. 12 da Lei Complementar nº 618/2020

CADASTROS

Ficam os estabelecimentos abaixo identificados, cadastrados junto a este Departamento de Vigilância Sanitária, aptos para a comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (Lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

Empresa: Drogeria Araújo S.A
CNPJ: 17.256.512/0012-79
Endereço: Avenida Apolônio Sales, nº 540
CEP: 38.020-430 – São Benedito – Uberaba/MG
Cadastro nº. :001/2026
Empresa: Drogeria Araújo S.A
CNPJ: 17.256.512/0372-06
Endereço: Avenida Edilson Lamartine Mendes, nº 15
CEP: 38.045-000 – Parque das Américas – Uberaba/MG
Cadastro nº. :002/2026
Uberaba, 21 de julho de 2026.

Luíza Resende Vilela
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Decreto nº 0246/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

15/07/2026	Parcela 07 de 12 em 2026	Repasse MS – Agentes Comunitários de Saúde	R\$855.888,00 (Oitocentos cinquenta cinco mil, oitocentos oitenta e oito reais)
15/07/2026	Parcela 07 de 12 em 2026	Repasse MS – Equipes Multiprofissionais – EMULTI - APS	R\$133.250,00 (Cento trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
15/07/2026	Parcela 07 de 12 em 2026	Repasse MS – Atenção Saúde Bucal - APS	R\$280.373,00 (Duzentos oitenta mil, trezentos setenta e três reais)
15/07/2026	Parcela 07 de 12 em 2026	Repasse MS – Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária - APS	R\$1.314.600,00 (Um milhão, trezentos quatorze mil e seiscentos reais)
15/07/2026	Parcela 07 de 12 em 2026	Repasse MS – Incentivo Financeiro p/ atenção a Saúde de Pessoas em Conflito com a Lei – ADPF 347	R\$47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
15/07/2026	Parcela 07 de 12 em 2026	Repasse MS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	R\$92.465,74 (Noventa e dois mil quatrocentos sessenta cinco reais e setenta e quatro centavos)
15/07/2026	Parcela 07 de 12 em 2026	Repasse MS – Atenção Saúde Bucal - APS	R\$118.070,33 (Cento e dezoito mil, setenta reais e trinta e três centavos)
15/07/2026	Parcela 07 de 12 em 2026	Repasse MS – Demais Programas APS	R\$26.050,00 (Vinte seis mil, cinquenta reais)

17/07/2026	Parcela 07 de 12 em 2026	Repasse MS - Componente Per Capita de Base Populacional - APS	R\$176.903,91 (Cento setenta e seis mil novecentos e três reais e noventa um centavo)
17/07/2026	Parcela 07 de 12 em 2026	Repasse MS -Assistência Farmacêutica Básica	R\$244.948,30 (Duzentos quarenta e quatro mil, novecentos quarenta e oito reais e trinta centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 154.284-2

17/07/2026	2ª Parcela 2026	Repasse SES – Posto de Leite Humano – Resolução 10.982	R\$38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)
------------	-----------------	--	---

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 124.086-2

20/07/2026	Parcela Dívida	Repasse SES- Acordo Dívida do Acordo homologado pelo TJMG - 08/11/2021 – Resolução 5523 de 2016.	R\$156.152,77 (Cento cinquenta e seis mil, cento cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
------------	----------------	--	--

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária - Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 16 de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos artigo 76, § 6º da Lei Federal nº. 14.133/21, nos termos da Lei Municipal nº 13.152/2019 (Lei Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos) e Lei Municipal nº 14.395/2025, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº 2709 de 16 de junho de 2025, ficando o Município autorizado a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa DIMARMO - COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. Estabelece a mencionada lei que o Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, à empresa citada, área total de 1.005,00 m², formada pelo pelos lotes 21 e 22, da Quadra 03, registrada em parte da matrícula sob o nº 40.451 no cartório do 1º CRI local, localizada na Rua Vanda dos Santos Alves (antiga Rua 03), no Mini Parque Empresarial Alfredo Freire. Dentre os artigos elencados na Lei 14.395/2025, destaca-se a isenção do recolhimento do IPTU das referidas áreas, pelo prazo de 10 (dez) anos, divididos em duas etapas 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato e, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, os outros 08 (oito) anos restantes) e isenção do recolhimento de ISSQN que seria devido pela empresa Donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme art. 2º, incisos I e II da referida Lei. Estabelece o art. 3º que cabe à empresa investir R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e, quando instalada e operando, gerar, no mínimo, 05 (cinco) novos empregos diretos e 50 (cinquenta) novos empregos indiretos, quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando. Ademais, no art. 4º consta a disposição de que a doação deve ser revertida ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto na referida Lei e no Protocolo de Intenções e/ou a empresa não respeitar o cronograma de investimentos e obras. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos, determino ao Agente de Contratação, que proceda nos termos das legislações vigentes, a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação, com encargo, de área pública e conceder incentivos fiscais à empresa DIMARMO - COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	TERRASA ENGENHARIA LTDA (Nome de Fantasia: Terrasa Engenharia Ltda).
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia para recapeamento, reperfilamento e pavimentação asfáltica, com revitalização e implantação (serviços complementares) nas ruas e avenidas do Município de Uberaba, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).
DO PRAZO:	Tendo em vista o disposto acima, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: · 02.23.60.15.451.0204.4026.4.4.90.51.1.500-2542 · 02.23.60.15.451.0204.4026.4.4.90.51.1.720-2542
LICITAÇÃO:	Concorrência nº 013/2022

Uberaba/MG, 21 de julho de 2026
Isabelle Martins Rosa

Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 457/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia para recapeamento, reperfilamento e pavimentação asfáltica, com revitalização e implantação (serviços complementares) nas ruas e avenidas do Município de Uberaba (Lote 02), em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).
DO PRAZO:	Tendo em vista o disposto acima, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: · 02.23.60.15.451.0204.4026.4.4.90.51.1.500-2542 · 02.23.60.15.451.0204.4026.4.4.90.51.1.720-2542
LICITAÇÃO:	Concorrência nº 013/2022

Uberaba/MG, 21 de julho de 2026
Isabelle Martins Rosa

Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	CONSÓRCIO CPR - UBERABA IV.

DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia para recapeamento, reperfilamento e pavimentação asfáltica, com revitalização e implantação (serviços complementares) nas ruas e avenidas do Município de Uberaba, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).
DO PRAZO:	Tendo em vista o disposto acima, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: · 02.23.60.15.451.0204.4026.4.4.90.51.1.500-2542 · 02.23.60.15.451.0204.4026.4.4.90.51.1.720-2542
LICITAÇÃO:	Concorrência nº 013/2022

Uberaba/MG, 21 de julho de 2026

Isabelle Martins Rosa

Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB

Outros Atos

PORTARIA INTERNA SAD Nº 092

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Segurança Pública, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

lury Diego Moratelli – matrícula nº 60490

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará os servidores aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 21 de julho de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DA IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB – REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2026.

Aos nove (09) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda no Centro Administrativo “Jornalista Ataliba Guaritá Neto”, sob a condução da Sra. Ana Flávia de Sousa Silva, Presidente do CACS/FUNDEB reuniram-se os conselheiros do CACS-FUNDEB para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apresentação dos dados e documentos referentes à Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2026 dos recursos do FUNDEB; Prestação de Contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). A apresentação da prestação de contas foi conduzida pela Sra. Vânia Resende Ferreira, Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), iniciou sua fala questionando os presentes membros sobre a receptividade da sua participação nas reuniões do Conselho. Foi unânime a manifestação de positividade na presença da mesma, visto que nesta reunião foi convocada pela presidenta, conforme ofício 003/2026 enviado a Secretaria de Educação, solicitando apresentação da prestação de contas e a presença dela para os devidos

esclarecimentos técnicos. A Sra. Vânia Resende está responsável pela apresentação e esclarecimentos técnicos, respondendo aos questionamentos apresentados pelos participantes. Foram apresentados documentos referentes ao período de 01/03/2026 a 30/04/2026. Durante a reunião, as dúvidas e questionamentos apresentados pelos conselheiros presentes foram esclarecidos individualmente pela Sra. Vânia Resende, que ressaltou em sua explanação que, todos os pagamentos e repasses nesses dois primeiros bimestres de 2026 estão em dia. Explicou ainda que, a complementação do recurso 2.546.000 foi encerrada. A partir de julho passa para aplicação de 4% do valor total do FUNDEB na manutenção do Tempo Integral. Seguindo a pauta foi apresentada a Prestação de Contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). A Sra. Jeniffer Lopes Silva Santana, Chefe do Departamento de Projetos Especiais e o sr. Luiz Antônio Ferreira Junior apresentaram o fechamento 2025 do PNATE referente ao fechamento de 2024, foi reprogramado para 2025 R\$118.562,36 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais (+) rendimentos, utilizados em 2025. No mesmo ano, houve 02 (dois) repasses, sendo um em março no valor de R\$100.938,07 (cem mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos) e outro em setembro no valor de R\$100.938,09 (cem mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos). Reprogramados para 2026 em 31/12/2025 foram R\$814,72 (oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). Todo recurso do PNATE é utilizado para pagamento do transporte escolar rural (Lei n.10.880, de 09/06/2004, art.4º, parágrafo terceiro: A parcela dos saldos, incorporados na forma do §2º deste artigo, que exceder a 30% (trinta por cento) do valor previsto para os repasses à conta do PNATE, no exercício do qual se der a incorporação, será deduzida daquele valor, nos termos de regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE. Participantes da reunião: Aparecida F. D. de Oliveira – Conselheira Tutelar, Laleska Camargos Souza, Vânia Resende Ferreira, Renato Antônio Santos, Ana Flávia de Sousa Silva (Presidente do CACS/FUNDEB), Ana Vitória Souza Soares Lázaro (ouvinte), Fagundes Castelo Branco, Katchiussa Campos Amui, Marcos Gennari Mariano, Andrea Luzia de Souza Garcia Geraldo e Simone Fernandes Oliveira. Após a apresentação dos dados, os esclarecimentos prestados e sanadas as dúvidas, procedeu-se. 3. Encaminhamentos: Registra-se que todas as planilhas e documentos apresentados foram previamente encaminhados aos membros, por meio de grupo institucional do CACS/FUNDEB no aplicativo WhatsApp, pela Sra. Elaine Teresinha Fagundes Castelo Branco, um dia antes da reunião. 4. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Andrea Luzia de Souza Garcia Geraldo, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e anexada a lista de presença será encaminhada para publicação em diário oficial.

.....



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
- CACs - UBERABA - MG**

LISTA DE PRESENÇA- REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JULHO DE 2026

NOME	MEMBRO REPRESENTANTE	ASSINATURA
Apresentada F. D. de Oliveira	Conselho Titular-III	
Andréa Luzia de S. G. Geraldo	Conselho Mun. Educação	
Daleska Corrêas Souza	SEMED	
Jonio Brenoy Farias	SEMED	
Marcelo Genivaldo	Cons. Mun. Educação UPA	
Simone Fernandes Oliveira	Rep. Titular Org. S. C.	
Renato Antonio Santos	SEMED	
Welington Queiroz	OUVINTO	
Angélica S. S. Lopes	Oub-se	
Jefferson Lopes	SEMED	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS NO MÊS DE JULHO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL											
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JULHO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL											
Nº PROCESSO	Nº DA LICENÇA	MODALIDADE / CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADAS GEOGRÁFICAS	MOTIVO	Nº DA VIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	SOLICITANTE
17104/2019	34/2020	LAS-Cadastro	Evotec Tecnologia e Nutrição Vegetal Ltda e Renovagro – Agricultura Renovável S.A	Evotec Tecnologia e Nutrição Vegetal Ltda e Renovagro – Agricultura Renovável S.A	C-04-19-7 Formulação de adubos e fertilizantes	Rua Nilza Guaritá, nº 75, bairro Parque Hyléia / Coordenada Geográfica: Latitude:19°45'22.90"S e Longitude:47°58'38.20"O	Inserção de uma nova razão social	2ª VIA	20/07/2026	22/07/2030	DE OFÍCIO
3724/2025	3724/2025	LAS-RAS / Classe: 2	Luiz Antônio da Cunha Machado	Fazenda Chapada do Rio Claro - Matrícula nº 65.409	G-01-01-5 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); G-01-03-1 Culturas anuais, Semiperenes e Perenes e Cultivos Agrossilvipastoris, exceto a Horticultura.	Rodovia LMG-798, Área Rural de Uberaba / Coordenada Geográfica: Latitude: 19°31'29,86" e Longitude: 47°46'41,66"	Inserção de 2 (duas) novas condicionantes	2ª VIA	20/07/2026	10/06/2036	DE OFÍCIO
14320/2019	68/2019	LAS-Cadastro	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A	Renascença - Matrícula nº 40.717	G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR-050, km 116 à esquerda + 2,2 km, Zona Rural / Coordenada Geográfica: Latitude:19°16'40.46"S e Longitude:48° 9'54.50"O	Alteração do empreendedor	2ª VIA	20/07/2026	29/10/2029	DE OFÍCIO
Felipe Fiochi Pena Secretário de Meio Ambiente											

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JULHO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL										
Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO /COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
3994/2026	LAS-RAS	3994/2026	3	Ecomaster Quimica Industria e Comercio Ltda	05.642.412/0003-00	Ecomaster Quimica Industria e Comercio LTDA	C-04-10-3 Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento C-06-01-7 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos C-04-19-7 Formulação de adubos e fertilizantes	Rua Joaquim Thomaz da Silva 521 Jardim Maracanã / Latitude: - 19.7791323942542 Longitude: - 47.92383703836406	16/07/2026 21 de Julho de 2026	10 (dez) anos
4197/2026	LAS-CADASTRO	4197/2026	1	Sipcam Nichino Brasil S.A.	23.361.306/0001-79	Sipcam Nichino Brasil S.A.	C-04-19-7 Formulação de adubos e fertilizantes	Rua Igarapava 599 Distrito Industrial III / Latitude: 19°57'58" S Longitude: 47°53'49" O	16/07/2026 21 de Julho de 2026	25/03/2029

Felipe Fiochi Pena
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	MARIA APARECIDA DE SOUZA MENDES	01/12754/2026 DEFERIMENTO PARCIAL	17/07/2026
2	NARCIVALDO LIA MIRANDA	01/12830/2026	17/07/2026
3	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2390/2026	17/07/2026
4	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2501/2026	17/07/2026
5	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2466/2026	17/07/2026
6	VANDIRLENE VANIA DE FREITAS SANTOS	63/4113/2026	17/07/2026
7	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2469/2026	17/07/2026
8	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2513/2026	17/07/2026
9	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2414/2026	17/07/2026
10	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2391/2026	17/07/2026
11	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2412/2026	17/07/2026
12	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2413/2026	17/07/2026
13	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2257/2026	17/07/2026
14	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2256/2026	17/07/2026

Uberaba 21 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

.....



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA – ARTIGO 108 DA LC-380/08

A **Secretaria de Segurança Pública – SSP**, por seu Departamento de Posturas, torna público que no dia **17 de julho de 2026 (sexta-feira)**, às **15h45**, foram **APREENDIDOS** na **Av. Armando Fuzaro, s/nº no Bairro Girassóis III, Uberaba-MG**, de conformidade com o Auto de Apreensão de nº **11605/2026**, constante no Processo Administrativo de nº **63/13574/2026**, **03 (três) animais da espécie equinos, sendo (01) cavalo na cor branca, (01) cavalo na cor marrom e (1) uma potra na cor cinza**, constante nas fotos do anexo e que se encontram recolhidos no Horto Municipal de Uberaba.

Nos termos da Lei Complementar nº 380/08 (Código de Posturas do Município), o proprietário interessado na liberação do(s) animal(is) tem o prazo de **03 (três) dias** contados da publicação deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Posturas, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 178, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 18h, apresentando documento que comprove a propriedade do(s) animal(is), bem como, do pagamento da multa e taxa de remoção e manutenção.

Não sendo retirado o(s) animal(is) no prazo acima estipulado, a Prefeitura efetuará a venda do animal ou doará a possíveis interessados, na forma do § 2º do art. 109, § 2º, da LC nº 380/08.

Uberaba-MG, 21 de julho de 2026.

Arnaldo Polati Bisinoto

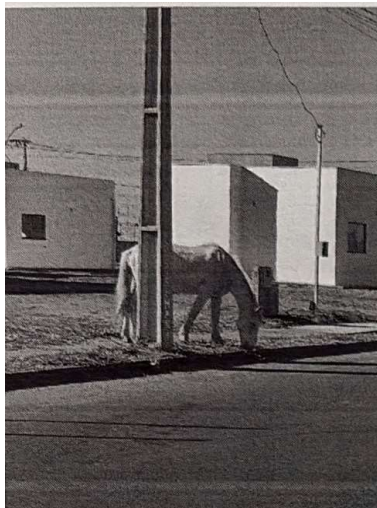
Chefe Departamento de Posturas Municipais

Weber de Almeida Januário

Secretário Municipal de Segurança Pública



ANEXO – FOTO(S) DO(S) ANIMAIS



Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	JE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01/10551/2026	20/7/2026
2	ROSANGELA GONÇALVES LUIZ REZENDE	01/12848/2026	20/7/2026

Uberaba, 21 de Julho de 2026.
Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	EDVALDO DA SILVA CARDOSO	2657/ 2026	12/03/26	RUA CLARA ALVES DE MELLO, 534	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
2	LUCIANO SILVA MARQUES GOMES	3816/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 664	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
3	VANI CANEDO	3890/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1200	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
4	MARCELO ANTONIO DE SOUSA	3909/ 2026	18/03/26	RUA RUY TERRA, 154	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
5	MARCO TULIO BARANDÃO SILVA	3936/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1329	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
6	MARCO TULIO BARANDÃO SILVA	3939/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1319	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
7	MARCO TULIO BARANDÃO SILVA	3940/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1319	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
8	AILTON ANTUNES	4049/ 2026	20/03/26	RUA DOMINGOS TIVERON, 75	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
9	AILTON ANTUNES	4050/ 2026	20/03/26	RUA DOMINGOS TIVERON, 75	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
10	HILTON CESAR DA SILVA	4193/ 2026	19/03/26	RUA CAIOBÁ, 468	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
11	NEUZA PEREIRA DE JESUS	4740/ 2026	17/04/26	RUA CRUZEIRO, 26	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
12	ANTONIO ELIAS EPIFANIO (ESPÓLIO)	4741/ 2026	17/04/26	RUA TANGARA, 242	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
13	ARNALDO AUGUSTO DE MELO (ESPÓLIO)	4746/ 2026	17/04/26	RUA CRUZEIRO, 13	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
14	ARNALDO AUGUSTO DE MELO (ESPÓLIO)	4747/ 2026	17/04/26	RUA CRUZEIRO, 13	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
15	CLAUDIA DORNELES CHAVES	4853/ 2026	04/05/26	RUA ADAIL GOMES FERREIRA, 2880	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
16	CLAUDIA DORNELES CHAVES	4854/ 2026	04/05/26	RUA ADAIL GOMES FERREIRA, 2880	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
17	SEBASTIAO DOS REIS SILVA	4856/ 2026	04/05/26	RUA GARIBALDI PRATA, 62	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
18	STEFANIA BRUNA CAMPOS	4881/ 2026	17/04/26	RUA MARGARIDA ALVES, 103	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
19	PALMIRA MARIA DE SOUZA	5065/ 2026	04/05/26	RUA PROFª EDITH FRANÇA, 60	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
20	MARIA DO ROSARIO SANTOS (ESPÓLIO)	5069/ 2026	16/04/26	RUA CATULINO NUNES DOS SANTOS, 30	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
21	MARIA EURIPEDES FRUTUOSO SEVERINO	5393/ 2026	01/06/26	RUA ABRAHÃO ELIAS DE SOUZA, 162	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
22	CLAUDIA DORNELES CHAVES	5762/ 2026	22/05/26	RUA ADAIL GOMES FERREIRA, 2880	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	MARCELO ANTONIO DE SOUSA	3910/ 2026	18/03/26	RUA RUY TERRA, 154	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
24	MARCO TULIO BARANDÃO SILVA	3941/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1319	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
25	MARCELO DE ANDRADE SILVA	4000/ 2026	29/03/26	RUA MOTOKI KATZUE, 413	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
26	ALINE BEATRIZ DOS SANTOS BIZAO	4338/ 2026	10/04/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 545	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
27	ALINE BEATRIZ DOS SANTOS BIZAO	4339/ 2026	10/04/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 545	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
28	JULIO CESAR FERREIRA	4348/ 2026	10/04/26	RUA JOAO ALVES PEREIRA, 121	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
29	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA PAULA	4456/ 2026	11/04/26	RUA NAMICO HIGA, 194	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
30	VANIA FREITAS SILVA MARCELINO	4678/ 2026	17/04/26	RUA ARCHIMEDES GERALDO DE ALMEIDA, 15	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
31	CLAUDIA DORNELES CHAVES	4852/ 2026	04/05/26	RUA ADAIL GOMES FERREIRA, 2880	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
32	SEBASTIAO DOS REIS SILVA	4855/ 2026	04/05/26	RUA GARIBALDI PRATA, 62	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
33	STEFANIA BRUNA CAMPOS	4880/ 2026	17/04/26	RUA MARGARIDA ALVES, 103	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
34	JOAO RODRIGUES DE AMORIM	5567/ 2026	12/05/26	RUA GRANITO, 620	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
35	JOAO RODRIGUES DE AMORIM	5568/ 2026	12/05/26	RUA GRANITO, 620	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
36	HILSA ROSA DE FARIA OLIVEIRA	5641/ 2026	14/05/26	RUA JOAO BORGES SOBRINHO, 170	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
37	HILSA ROSA DE FARIA OLIVEIRA	5640/ 2026	14/05/26	RUA JOAO BORGES SOBRINHO, 170	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
38	WAGNER HUMBERTO SOARES	5646/ 2026	11/05/26	RUA TOMAZ ALBERTO NAKAMURA, 45	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias

Uberaba - MG, 21 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública